



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 054/08

Seropédica, 8 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VII do art. 74, combinado com alínea "J", inciso I, art. 91, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE LANÇAMENTOS DO IPTU E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2009.

Considerando o disposto no INCISO II do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, promulgada em 30 de junho de 1997;

Considerando o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

Considerando a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 5 de novembro de 2008;

DECRETA

Art. 1º - Os valores base de lançamento do imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas conjuntamente cobradas com o IPTU, serão atualizados pelo índice de 9,98% (seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento) no exercício de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO ED. 230 DE: 19.12.08
JORNAL: Fórum Populista
FACIMAI: -01-